



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA EDITORIAL

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a **Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS**, sito à Rua 13 de janeiro, 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo **Presidente Vereador Antônio Ebertom Luiz**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa Irmãos Lemes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.318/0001-93, localizada na Rua Prefeito Ervandil Reghelin, nº 420, em Jaguari/RS, representada pela **Sra. Fernanda Lemes**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alteração de cláusula e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço já existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto seu término passará a ser em **07 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor.

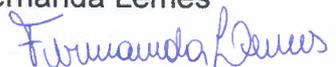
São Francisco de Assis, 03 de maio de 2021.

Contratante


Vereador Antônio Ebertom Luiz
Presidente

Contratada

Irmãos Lemes LTDA - ME
Representada neste ato
pelo Sra. Fernanda Lemes



Testemunhas:

 Marciele Oliveira 037.436.320-83
 Anderson Fuzena 032.58069000